

## EDITAL N° 03/2025/DIREN/COING – CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

O Reitor e a Direção Geral do Câmpus FLORIANÓPOLIS do Instituto Federal de Santa Catarina tornam de conhecimento público a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para ingresso no **SEGUNDO SEMESTRE de 2025** na modalidade de Transferência Interna e Externa dos **CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS**.

### 1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

#### CRONOGRAMA

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
04 a 08/08/2025	Período de Inscrições
19/08/2025	Resultado Preliminar
20 a 21/08/2025	Recursos
26/08/2025	Resultado Final
<b>FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO</b>	
<a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/836449?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/836449?lang=pt-BR</a>	

1.2 Após a divulgação do resultado, se houver vagas, o câmpus poderá realizar novas chamadas, sendo de responsabilidade dos candidatos acompanharem a divulgação de todas as chamadas na página do campus Florianópolis através do site: [www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis](http://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis)

### 2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para **Transferência Interna** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos Técnicos do Instituto Federal de Santa Catarina, independente do campus. A transferência só poderá ocorrer entre cursos técnicos de mesma modalidade.

2.2 Para **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos Técnicos de outras Instituições de Ensino públicas ou particulares.

**2.3** Não será aceita a transferência externa ou interna de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação - **nas disciplinas que são pré-requisitos obrigatórios das vagas deste edital** - e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

**2.4** O resultado do processo de Transferência Interna e Externa será válido somente para o ingresso no **segundo semestre** letivo de 2025.

**2.5** Não será permitida matrícula simultânea em mais de um curso técnico ofertado pelo IFSC.

### **3 DAS DEFINIÇÕES DOS CURSOS**

#### **3.1 DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO**

Curso Técnico Integrado possibilita, em uma única matrícula, reunir os conhecimentos do Ensino Médio às competências da educação profissional. Ao concluir esse curso, o aluno receberá o Diploma de Técnico de Nível Médio. Maiores informações através do link: <https://www.ifsc.edu.br/tecnicos-integrados>

### **4 DAS VAGAS**

**4.1** As vagas definidas neste edital serão distribuídas por cursos, turnos e incisos, a saber, terão a seguinte ordem de prioridade:

- a. Inciso I – Transferência Interna
- b. Inciso II – Transferência Externa

**4.2** O total de vagas ofertadas em cada curso consta no Anexo I deste edital, sendo reservado o direito ao câmpus quanto ao remanejamento das vagas e ao não preenchimento total das vagas ofertadas.

### **5 DA INSCRIÇÃO**

**5.1** A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, conforme o cronograma estipulado neste edital no item 1.1, através do seguinte link:

**<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/836449?lang=pt-BR>**

**5.1.1** Para realizar a inscrição, os candidatos deverão seguir os seguintes passos:

- a. Acessar o formulário através do link exclusivo para inscrições;
- b. Selecionar o curso e um dos incisos listados no **item 4.1**;
- c. Preencher todos os dados obrigatórios solicitados;

- d. **Anexar toda a documentação exigida neste edital;**
- e. Concluir o envio do formulário de inscrição.

**5.2** O candidato deverá entrar em contato com o câmpus pelo e-mail <[coing.fln@ifsc.edu.br](mailto:coing.fln@ifsc.edu.br)> para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário.

**5.3** O candidato poderá realizar **uma única inscrição por edital** no curso em que estiver apto, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos e apenas o envio do formulário completo será considerado válido para fins de inscrição. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a última inscrição completa efetuada no sistema.

**5.4** Inscrições recebidas fora do prazo estabelecido no Cronograma (Item 1.1) não serão analisadas.

**5.5** No momento da inscrição, o candidato deverá encaminhar a seguinte documentação por meio do formulário eletrônico indicado no item 5.1, de acordo com os incisos no qual se inscreveu:

#### **5.5.1 Para Transferência Interna**

- a. Fotocópia de Documento de Identidade;
- b. Fotocópia do Histórico Escolar no curso técnico Integrado ou Subsequente;
- c. Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas no ensino técnico Integrado;
- d. Atestado de matrícula atualizado ou de seu trancamento no IFSC (na falta deste, o candidato poderá anexar seu histórico escolar);
- e. Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- f. Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

#### **5.5.2 Para Transferência Externa**

- a. Fotocópia de Documento de Identidade;
- b. Fotocópia do Histórico Escolar no curso Técnico Integrado;
- c. Atestado de matrícula atualizado ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- d. Comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- e. Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas no curso Técnico Integrado na Instituição de origem;
- f. Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- g. Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

**5.6** O histórico escolar deverá conter número de horas/aula das disciplinas cursadas; notas ou menções obtidas; total de carga horária exigida para integralização do curso na Instituição de origem.

**5.7** O documento de Identidade pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil, em substituição ao item “Carteira de Identidade”.

**5.8** As informações fornecidas na inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

**5.9 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não concluídas ou indevidamente enviadas, bem como não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.**

**5.10 O comprovante do envio** do formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário eletrônico de inscrição preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo. Entende-se por comprovação de inscrição, a **mensagem de confirmação informada pelo sistema após o envio** do formulário de inscrição preenchido.

**5.11** Para informações, durante o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o campus através do e-mail: [coing.fln@ifsc.edu.br](mailto:coing.fln@ifsc.edu.br)

## **6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1** Os pré-requisitos exigidos para a vaga escolhida, conforme consta no Anexo 1, serão verificados por meio do histórico enviado no ato da inscrição.

**6.1.1** O histórico escolar deverá conter número de horas/aula das disciplinas cursadas; notas e/ou menções obtidas; total de carga horária exigida para integralização do curso na Instituição de origem.

**6.2** Em **caso de empate entre os candidatos**, o critério classificatório dar-se-á de acordo com o **maior número de horas/aula cursadas nas disciplinas do curso** da Instituição de origem, desde que sejam atendidos todos os pré-requisitos estipulados neste edital, inclusive no quadro de vagas - anexo I.

**6.2.1** Em caso de persistir o empate, será considerado o somatório de notas do histórico escolar apresentado na inscrição.

**6.2.2** Caso o empate ainda permaneça, ficará classificado o candidato de maior idade.

## 7 DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma do item 1.1 deste edital, através do site: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis/transferencias-e-retornos>

7.2 O Câmpus poderá realizar novas chamadas, se houver vagas. Todas as chamadas serão publicadas no link informado no item 7.1.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos candidatos classificados através do site informado no item 7.1.

7.4 A interposição de recurso em face da decisão de que trata o **item 7.1** deverá ser endereçada à Coordenação de Ingresso do Campus Florianópolis através do e-mail [coing.fln@ifsc.edu.br](mailto:coing.fln@ifsc.edu.br), no prazo de até 48h (quarenta e oito) após a publicação do resultado - conforme datas especificadas no Cronograma (item 1). **É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado final na página do Câmpus Florianópolis, conforme as datas divulgadas no Cronograma do item 1.1 deste edital.**

**7.4.1 Na fase de recursos não será possível o envio de documentação faltante no ato da inscrição por meio do formulário eletrônico informado no item 5.1.**

7.5 Após o preenchimento das vagas nos cursos ofertados no Anexo I deste edital, os candidatos inscritos que, porventura, não forem contemplados com a vaga, permanecerão em lista de espera e, caso venha a ocorrer abertura de vaga no curso pretendido, poderão ser chamados para eventual complementação da documentação faltante e efetivação da matrícula.

7.6 O câmpus fará a publicação em seu site da listagem de classificação de todos os candidatos inscritos, conforme ordem de preenchimento das vagas e formação de cadastro de reserva, com informações mínimas, como: nome candidato inscrito; curso/turno; data/horário de envio da documentação, com o devido deferimento/indeferimento dos aprovados e a classificação de todos os candidatos (aprovado/lista de espera).

**7.7 Após a publicação do resultado final, os candidatos aprovados poderão entrar em contato diretamente com seu respectivo curso através do e-mail abaixo:**

**CONTATOS MATRÍCULAS - [matriculas.daltec.fln@ifsc.edu.br](mailto:matriculas.daltec.fln@ifsc.edu.br)**

## 8 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E PARA MATRÍCULA

8.1 No ato da inscrição online via formulário eletrônico informado no item 5.1, além dos documentos solicitados no item 5.5.1 ou 5.5.2 (conforme inciso escolhido), o candidato **também** deverá anexar os seguintes documentos, que servirão para possível efetivação de matrícula:

- a. Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);
- b. Foto 3x4, colorida e recente;
- c. “Declaração para Matrícula de Menores de Idade” preenchida, se for o caso – modelo disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>
- d. Histórico escolar do Técnico Integrado ao Ensino Médio contendo informações de conclusão das disciplinas do curso da Instituição de origem.
- e. Atestado de matrícula atualizado no curso de origem ou do seu trancamento
  - Os candidatos que concluíram seus estudos ou parte deles no exterior, exceto países integrantes do MERCOSUL, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;

**8.2** No momento da inscrição, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico indicado no item 5.1, **TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E PARA MATRÍCULA, bem como preencher TODOS OS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS**, conforme descrito neste edital.

**8.2.1** A **validação** dos documentos enviados via formulário eletrônico poderá ser feita durante a matrícula. Nessa etapa, o candidato poderá ser convocado a apresentar os documentos originais.

**8.3** O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos exigidos dentro do prazo estabelecido, perderá o direito da vaga.

## **9 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA**

**9.1.** O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

**9.2** O candidato deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

**9.3** O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, em seu Art. 74).

**9.4** A matrícula dos candidatos menores de idade só poderá ser realizada com autorização dos pais ou responsáveis legais. Os pais ou responsáveis poderão ser representados por adultos com procuração. Menores de idade que apresentarem documento de emancipação poderão realizar a matrícula sem a autorização dos responsáveis.

**9.5** O candidato matriculado deverá acompanhar o Calendário Acadêmico do campus na página: <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico> para verificação das datas de início das aulas.

**9.6** O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de participar das aulas, sem justificativa, nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**10.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, durante e após o período de inscrições abertas, deverá, obrigatoriamente, informar ao campus através do endereço eletrônico: [coing.fln@ifsc.edu.br](mailto:coing.fln@ifsc.edu.br).

**10.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

**10.3** A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**10.4** **É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanharem a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes a este processo através do link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis/transferencias-e-retornos>**

**10.5** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

**10.6** O câmpus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

**10.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ingresso e Direção de Ensino do Câmpus Florianópolis do IFSC.

Florianópolis, 18 de Julho de 2025

**Zízimo Moreira Filho**  
Diretor Geral  
Câmpus Florianópolis



## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

### CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS - CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

<b>Técnico INTEGRADO em EDIFICAÇÕES</b>		
Duração: 08 semestres	<b>Incisos</b>	<b>Total de Vagas</b>
Turno: <b>VESPERTINO</b>	I e II	01*
<b>Pré-requisitos</b>		
*01 vaga para 3ª fase > Validar, pelo menos, 75% das unidades curriculares das fases anteriores do curso. Se necessário, o(a) candidato(a) deverá realizar as devidas adaptações curriculares.		

<b>Técnico INTEGRADO em ELETRÔNICA</b>		
Duração: 08 semestres	<b>Incisos</b>	<b>Total de Vagas</b>
Turno: <b>VESPERTINO</b>	I e II	06*
<b>Pré-requisitos</b>		
*05 vagas para 3ª fase > Validar pelo menos 75% das unidades curriculares das fases anteriores do curso. Se necessário, o(a) candidato(a) deverá realizar as devidas adaptações curriculares.		
*01 vaga para 4ª fase > Validar pelo menos 75% das unidades curriculares das fases anteriores do curso. Se necessário, o(a) candidato(a) deverá realizar as devidas adaptações curriculares.		

<b>Técnico INTEGRADO em MECATRÔNICA</b>		
Duração: 08 semestres	<b>Incisos</b>	<b>Total de Vagas</b>
Turno: <b>VESPERTINO</b>	I e II	13*
<b>Pré-requisitos</b>		
*01 vaga para 2ª fase > Validar pelo menos 75% das unidades curriculares da fase anterior do curso. Se necessário, o(a) candidato(a) deverá realizar as devidas adaptações curriculares.		
*05 vaga para 3ª fase > Validar pelo menos 75% das unidades curriculares das fases anteriores do curso. Se necessário, o(a) candidato(a) deverá realizar as devidas adaptações curriculares.		
*07 vaga para 4ª fase > Validar pelo menos 75% das unidades curriculares das fases anteriores do curso. Se necessário, o(a) candidato(a) deverá realizar as devidas adaptações curriculares.		